



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: União das Instituições de Ensino Superior Sapiens S.A		UF: RO
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Unisapiens (SAPIENS), com sede no município de Porto Velho, no estado de Rondônia.		
RELATOR: José Barroso Filho		
e-MEC Nº: 201926483		
PARECER CNE/CES Nº: 671/2023	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 13/9/2023

I – RELATÓRIO

O presente processo, cadastrado no sistema e-MEC sob o nº 201926483, analisa o pedido de recredenciamento da Faculdade Unisapiens (SAPIENS), com sede no município de Porto Velho, no estado de Rondônia.

Cumpridas todas as fases dos procedimentos exigidas pela legislação vigente, vale ressaltar as informações contidas no Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES):

[...]

1. DO PROCESSO

Trata-se do pedido de recredenciamento Faculdade Unisapiens (cód. 19943), protocolado no Sistema e-MEC em 06/11/2019, sob o nº 201926483.

2. DA MANTIDA

A instituição foi credenciada pela Portaria nº 637, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017. Teve a sua manutenção transferida à União das Instituições de Ensino Superior Sapiens LTDA em 09/03/2023 (Processo e-MEC nº 202224047). Com base na Resolução nº 003/2023/CONSUP/SAPIENS, ato próprio da instituição, foi alterada a sua denominação de Faculdade Sapiens para Faculdade Unisapiens – SAPIENS (Processo e-MEC nº 202310262).

A sede da instituição, conforme Cadastro e-MEC, está no endereço: Rua Paulo Freire, nº 4767 b, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, município de Porto Velho, estado de Rondônia.

Segundo o Cadastro e-MEC, a IES apresenta o seguinte histórico de índices:

Ano	CI	IGC	CI-EaD
2022	5	-	-
2021	-	3	-
2018	-	-	4
2016	4	-	-

3. DA MANTENEDORA

A Instituição é mantida pela União das Instituições Privadas de Ensino Superior Sapiens Ltda. (cód. 18492), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.911.090/0001-36.

Conforme disposto no § 4º do art. 20 do Decreto nº 9.235/2017, esta Secretaria, com o intuito de garantir informações atualizadas acerca da regularidade fiscal e previdenciária da mantenedora, realizou consultas aos sites da Receita Federal e da Caixa Econômica Federal, em 03/08/2023, tendo obtido os seguintes resultados:

Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Válida até 28/12/2023.

Certificado de Regularidade do FGTS – Validade: 22/07/2023 a 20/08/2023.

De acordo com o Cadastro e-MEC, não consta outra(s) mantida(s) vinculada(s) à mantenedora.

[...]

6. Despacho Saneador

Resultado: Satisfatório (28/02/2020)

Análise:

“Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora - conclui-se que o presente Processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 9.235/2017, e a Portaria Normativa MEC n. 23/2017”.

7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

Após a realização da análise documental e da obtenção de resultado satisfatório na fase do Despacho Saneador, o processo de credenciamento da instituição foi encaminhado ao INEP, em conformidade com a legislação vigente, a fim de se realizar a avaliação externa institucional.

A avaliação sob o código nº 157539, realizada no período de 05/10 a 07/10/2022, resultou nos conceitos apresentados no quadro a seguir:

Eixo	Conceito
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,80
Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	5,00
Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	4,40
Eixo 4 - Políticas de Gestão	4,50
Eixo 5 - Infraestrutura	4,65
Conceito Final Contínuo	4,72
CONCEITO INSTITUCIONAL	5,00

Registra-se que a Secretaria e a IES não impugnaram o Relatório de Avaliação.

São apresentadas, a seguir, as sínteses elaboradas pela comissão de verificação in loco para fundamentar a atribuição dos conceitos apresentados para cada eixo avaliado:

EIXO 1

Nos documentos anexados ao drive constam, nos relatos das entrevistas aos docentes, coordenadores, e na visita virtual a estrutura identificamos que o PDI prescreve uma processos de autoavaliação institucional, constituída e

institucionalizada na Faculdade Sapiens, composta por todos os seguintes acadêmicos e da comunidade externa consolidada como um instrumento eficaz de gestão, tendo tido, como evidenciado pela comissão, resultados exitosos por todos os segmentos institucionais. Os relatórios estão disponíveis no site da institucional em uma aba própria para a CPA (<https://faculdadesapiens.edu.br/cpa/>).

EIXO 2

A Missão, objetivos, metas, valores institucionais e as políticas acadêmicas estão descritas no PDI. Nos relatos dos docentes, discentes e coordenadores e nos documentos anexados. Foi possível identificar uma prática consolidada de ensino, pesquisa e extensão, com bolsas, programas, acordos, convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, meios de divulgação e socialização do conhecimento. Na visita virtual in loco foi evidenciado que a estrutura física responde por uma grande flexibilidade de metodologias, A Faculdade estimula a inserção profissional desde o início do curso por meio de atividades de estágios, considerado esta prática. O site institucional apresenta uma aba específica para a pesquisa (<https://faculdadesapiens.edu.br/pesquisa/>) e apresenta uma revista acadêmica com qualis B5 (<https://sites.google.com/gruposapiens.com.br/revista-rso/sobre-a-revista>) e anais da mostra anual pesquisa e extensão disponível no site (<https://sites.google.com/gruposapiens.com.br/mostra-sapiens-anais/in%C3%ADcio>). Nos relatos dos docentes, discentes e coordenadores foi identificado que a curricularização da extensão já está sendo realizada e, por meio desta, de eventos contínuos de pesquisa e extensão, bem como de práticas de intervenção em comunidades, o tema da diversidade, dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial tem sido uma prática sistematicamente reiterada.

EIXO 3-

No tocante as políticas acadêmicas, foi verificado que a instituição possui um alinhamento bastante sólido com o aquilo que está apresentado no PDI. Percebe-se que a instituição apresenta um forte compromisso e empenho, tanto com o seu público interno (na figura de docentes, corpo técnico-administrativo e discentes) assim como também com o externo. Há uma articulação bastante visível e coerente com as políticas empreendidas nas políticas de ensino da graduação e pós-graduação com a capacitação e qualificação de docentes, corpo técnico-administrativo e discentes e, conseqüentemente, uma preocupação na transmissão de transparência dos seus atos perante à comunidade interna e externa.

EIXO 4 -

Esta comissão também verificou uma política da gestão institucional muito orientada a oferta de uma capacitação continuada, o que se reflete na titulação do corpo docente, em que em torno de 52% do quadro conta com mestres e doutores, o que traz uma maior visibilidade para a a instituição, em termos de preparo e qualificação. Além disso, a sustentabilidade financeira da Faculdade SAPIENS é organizada e precavida, cuja documentação não deixa nada a desejar, apresentada uma sólida saúde financeira, o que a permite nutrir uma postura empreendedora de crescimento e ampliação para o futuro, o que fica claro também no PDI.

EIXO 5

A Faculdade Sapiens possui instalações administrativas que atendem as necessidades de trabalho e atendimento a comunidade acadêmica. Em relação a acessibilidade, foi observado piso tátil e acesso adequado ao cadeirante. A Faculdade possui um plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial. As salas de aulas atendem as necessidades institucionais, bem como, estão adequadas para as atividades teóricas e práticas. O auditório da

Faculdade possui capacidade para 213 pessoas, e atende às necessidades institucionais. Existem salas de professores de regime parcial e integral. Para realizar o atendimento aos discentes, a IES utiliza os espaços da secretaria acadêmica, sala de coordenação do curso, sala de orientação e salas de reuniões. A IES possui vários espaços de convivência, disposto em ambientes amplos e seguros que permite a integração entre os membros da comunidade acadêmica. Sobre os laboratórios, existem 3 de informática interligados e outros laboratórios didáticos. A CPA possui um espaço físico próprio. A biblioteca Aurélio Buarque de Holanda Ferreira da Faculdade Sapiens apresenta um espaço destinado ao acervo físico e virtual, adotando a acessibilidade no acesso e prevê um plano de atualização do acervo. A sala de apoio de informática da IES atende às necessidades institucionais, com destaque para o monitoramento em tempo real das atividades a serem executadas pela equipe. As instalações sanitárias da IES são adequadas e limpas e garantem a qualidade para o uso das instalações sanitárias, embora não possua banheiros familiares e fraldário. Sobre a infraestrutura tecnológica, consta o plano de contingência institucionalizado pela Faculdade no documento denominado plano avaliação e o plano de expansão e atualização de equipamentos. Nos recursos de tecnologias de informação e comunicação a IES utiliza o sistema acadêmico da Faculdade Sapiens e para a modalidade EAD tem o seu próprio Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Com base na data do protocolo do pedido de credenciamento da IES (06/11/2019), foram aplicados os critérios de análise estabelecidos no art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, republicada em 03/09/2018, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021, que estabelece:

Art. 3º Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de credenciamento e credenciamento terá como referencial o Conceito Institucional - CI e os conceitos obtidos em cada um dos eixos avaliados, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas impostas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios:

I - CI igual ou maior que três;

II - conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;

III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;

IV - atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente; e

V - certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Parágrafo único. Será considerado como atendido o critério contido no inciso II deste artigo na hipótese de obtenção de conceito igual ou superior a 2,8 em um eixo, desde que os demais eixos e o conceito final sejam iguais ou superiores a 3,0.

Em vista das exigências constantes do citado artigo, registra-se que a IES atendeu a todos critérios definidos no dispositivo legal, inclusive o plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, o plano de emergência

e fuga, bem como as licenças expedidas pelos órgãos competentes para o funcionamento das atividades educacionais.

Salienta-se também que a IES atingiu conceitos satisfatórios em todos os indicadores listados no artigo 6º da Portaria Normativa nº 20/2017.

Conforme demonstram as considerações apresentadas pela comissão de avaliadores no Relatório de Avaliação nº 157539, a instituição apresentou condições satisfatórias para o desenvolvimento de suas atividades na educação superior.

Por fim, deve-se assinalar que não foi identificada ocorrência de supervisão ativa ligada à IES no Sistema e-MEC (consulta realizada em 03/08/2023).

Com base na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, que estabelece os prazos de validade para atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das instituições de educação superior, o prazo de validade do ato de recredenciamento da IES será de 5 (cinco) anos, tendo em vista o Conceito Institucional obtido no presente processo.

9. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior manifesta-se favorável ao recredenciamento da Faculdade Unisapiens - SAPIENS (cód. 19943), situada na Rua Paulo Freire, nº 4767 b, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, município de Porto Velho, estado de Rondônia, mantida pela União das Instituições Privadas de Ensino Superior Sapiens Ltda. (cód. 18492), com sede no município de Porto Velho, no estado de Rondônia, pelo prazo de cinco anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

Diante das ponderações da área técnica, nas quais o pedido formulado está em consonância com os requisitos legais exigidos para o desenvolvimento das atividades educacionais, este Relator acolhe a sugestão de deferimento do pleito em comento e submete à Câmara de Educação Superior (CES) deste Órgão Colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Unisapiens (SAPIENS), com sede na Rua Paulo Freire, nº 4.767 b, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho, no estado de Rondônia, mantida pela União das Instituições de Ensino Superior Sapiens S.A, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 13 de setembro de 2023.

Conselheiro José Barroso Filho – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Presidente

Conselheiro Aristides Cimadon – Vice-Presidente